



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

~~RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 16, DE 15 DE ABRIL DE 2021~~

~~Altera a Resolução Consuni n. 46, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre colação de grau antecipada para o curso de Medicina da UFCA, autorizada pela Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, em caráter excepcional, enquanto durar o efeito da situação de emergência em saúde pública.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.001086/2021-20,~~  
resolve:

~~Art. 1º A Resolução Consuni n. 46, de 05 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

Ementa:

~~“Dispõe sobre colação de grau antecipada para o curso de Medicina da UFCA, autorizada pela Portaria MEC n. 383/2020, de 09 de abril de 2020, em caráter excepcional, enquanto durar o efeito da situação de emergência em saúde pública.” (NR)~~

~~“Art. 1º.....  
.....”~~

~~Parágrafo único. O que rege esta resolução é aplicável aos alunos matriculados no último semestre do curso de Medicina de cada período letivo impactado pelo contexto da situação de emergência em saúde pública~~

~~deflagrado pela pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, enquanto vigente a Portaria MEC n. 383/2020.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~*Documento Assinado Digitalmente*  
RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário~~